

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

**Parecer nº 021/2022**

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 4, de 21 de fevereiro de 2022.

**Autor:** Mesa Diretora.

**Ementa:** Institui o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Laudir Martarello, se reuniu extraordinariamente no dia 21 de março de 2022, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, após a aprovação do Requerimento Legislativo de Urgência nº 2/2022, para analisar o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 4, de 21 de fevereiro de 2022, de autoria da Mesa Diretora.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou ao Vereador Samuel de Melo Freitas – Vice-Presidente, o direito de enunciar o presente parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

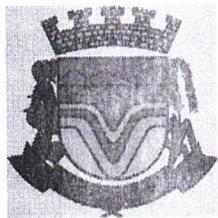
Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, que visa instituir o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT e dá outras providências.

O Projeto de Lei em realce, decorre do fato de que a Lei nº 582, de 10 de agosto de 2013, que instituiu o atual plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal, mesmo diante da inquestionável necessidade da importância, para o órgão e para o município, da evolução acadêmica dos servidores, não prevê a valorização do servidor concursado, por intermédio de uma progressão de carreira que leve em consideração a sua escolaridade.

Posto isto, além de ajustar itens pontuais da legislação vigente, tem o condão central de possibilitar que os servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta, passem a ter a sua progressão funcional calcada em sua escolaridade, valorizando aqueles servidores que investiram em sua evolução acadêmica e ao mesmo tempo incentivando os demais a buscarem novas titulações, e assim, melhorarem a qualidade do serviço prestado.

Além do mais, o presente Projeto de Lei também prevê a valorização dos servidores comissionados, que trabalham inclusive fora dos horários e dias de expedientes, para dar o suporte necessário e de grande importância aos vereadores para que as demandas como sugestões e cobranças de serviços públicos possam chegar ao Poder Executivo Municipal com maior agilidade e eficiência e, por consequência ao povo pedra-pretense na forma de melhor qualidade de vida.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto em realce, entendemos que se encontra de acordo com ao que determina as normas legais pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

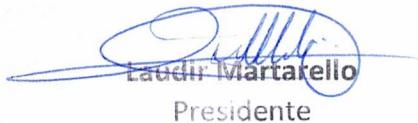
Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, este Relator exara o presente **PARECER FAVORÁVEL**, Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 4, de 21 de fevereiro de 2022, de autoria da Mesa Diretora.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** com a ressalva acima exposta o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

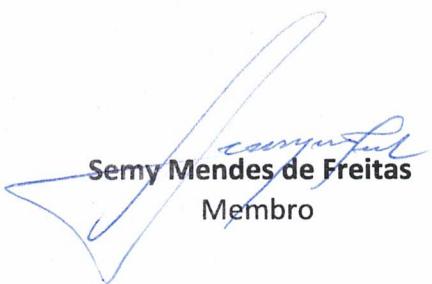
Sala das Comissões, 21 de março de 2022.



Laudin Martarelo  
Presidente



Samuel de Melo Freitas  
Vice-Presidente/Relator



Semy Mendes de Freitas  
Membro